



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 591, DE 18 DE OUTUBRO DE 1985.

AUTORIZA DOAR BENS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar -
os bens abaixo relacionados, pertencentes ao PATRIMONIO DA PREFEITURA
na forma seguinte:

<u>PARA A E.B.C.T.</u>	<u>VLR. CONTAB.</u> <u>DO BEM Cr\$</u>
Um balcão de madeira, med. 3,00x0,40 metros.....	1.751
<u>PARA A SECRETARIA DA SAÚDE/DASP</u>	
Duas mesas em madeira.....	64.900
Uma cadeira de madeira com assento estofado.....	22
Três cadeiras de madeira.....	36
Uma escrivaninha de madeira.....	150
Uma mesa com tampa de fórmica.....	36
Uma prateleira de madeira.....	140.
Dois bancos de madeira.....	16
Uma mesa de madeira para centro.....	15
Uma mesa para máquina de escrever com gaveta.....	1.500
Dois líqüinhos com lampeão a gás.....	112
Um lampeão com aste.....	98
Um botijão de gás para 13 Kg.....	168
<u>PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNID. ESCOL.</u>	
Um surdo Weril completo, tamanho médio.....	950
Quatro Bandeiras Mun. tipo Junta Militar 1,13xl,60mt.	4.432
Quatro Bandeiras Mun. tipo desfile, de 0,90xl,30 mts.	3.917
Quatro Bandeiras Mun. tipo campanha, de 0,70xl,00 mts.	2.492
Três tarolas de repique.....	2.940
Uma caixa de repique infantil.....	750
Um bumbo de 30x60 centímetros.....	2.500
Quatro talabartes.....	600
Dois talabartes bumbum.....	200
Dois projetores IEC ROLLEI, mod. AF Magazine, circ. - para 80 dispositivos, foco automático, avanço e retro cesso.....	54.740
Um balcão de fórmica com pia de fórmica amarela me- dindo 1,50x0,75 metros.....	9.500
Um armário de madeira.....	20.000
Uma mesa de Ping-Pong med. 2,74xl,52x0,76 metros com cavalete.....	8.580

(Continua na folha nº 2)



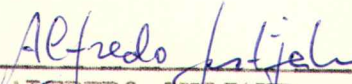
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

(FOLHA Nº 2 - CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 591, DE 18/10/85)

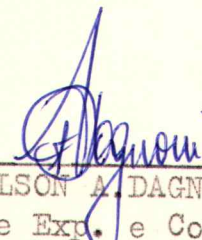
Uma mesa de Ping-Pong no tamanho oficial.....	15.808
Um mural de madeira de lei med. 2,00x1,50 metros.....	22.200
<u>PARA A SOCIEDADE RECREATIVA E BENEF. AVAL</u>	
Duas colunas de som, marca SUPERBOM, mod. 806 THF c/50W..	35.200
<u>PARA A SECR. DA JUSTIÇA/FÓRUM DA COMARCA</u>	
Um fichário 6x9 Tipo 3-S.....	3.000
<u>PARA O SINDICATO RURAL DE RIO DAS ANTAS</u>	
Uma mesa para escritório com duas gavetas.....	1.000
Uma mesa para máquina de escrever c/uma gaveta.....	1.000
Duas cadeiras PROJETO CIMO 111.....	2.000

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 18 DE OUTUBRO DE 1985


ALFREDO GUTJAHR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na -
mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.